



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

200 5

PROCESSO Nº 030

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - PROJETO DE LEI Nº 017/2005

INTERESSADO - SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DATA DO DOCUMENTO - 29 de Março de 2005

REMETENTE - PREFEITO MUNICIPAL.

PROCEDÊNCIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES - AUTORIZA O EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: seadtab@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 017/2005.

Expediente lido na
Sessão 01/04/2005
Secretário(a)

Autoriza o Executivo e Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal.

Raimundo Dinardo da Silva Maia, Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam o Executivo e Legislativo Municipal autorizados a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores Públicos Municipais de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - As normas e condições estipuladas para celebração do convênio autorizado no artigo anterior encontram-se na minuta de Convênio anexa a esta Lei, da qual passa a fazer parte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 29 de março de 2005.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

COLOCADO EM 29/03/2005
Nº: 



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: seadtab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 017/2005

Tabuleiro do Norte, 29 de março de 2005.


Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.


Temos o prazer de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 017/2005, de 29 de março de 2005, que autoriza o Executivo e Legislativo Municipal firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal.

Pelo Projeto ora em pauta, os Servidores Municipais, terão a concessão de empréstimos perante a Caixa Econômica Federal, sob a garantia de consignação, ficando o Executivo e Legislativo Municipal autorizados a descontar em folha de pagamento o empréstimo contraído.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Cordialmente,


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

ELABORADO EM 29.03.2005
POR: 

A

Excelentíssima Senhora

SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE

NESTA

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

AS Comissão de Assessoria Jurídica e Legislação
Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento
para relatar e oferecer o seu parecer

Sala das Sessões 04 / abril / 2005

Abelha

Presidente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com




OFÍCIO Nº 087/2005-GAB

Tabuleiro do Norte, 14 de abril de 2005.

Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar dessa conceituada Casa Legislativa, a retirada de pauta, do Projeto de Lei Nº 017, de 29 de março de 2005, que trata da concessão de empréstimo perante a Caixa Econômica Federal, para melhor adequar a legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima, consideração e apreço.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 15/04/2005
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS


Exma. Senhora
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
NESTA